



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 040/2010 DE 01 DE ABRIL DE 2011

**“Dispõe Sobre Concessão de Gratificação a
Servidor Público Municipal e dá Outras
Providências.”**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 62, III da Lei Municipal nº. 758/2009 de 15 de setembro de 2009.

Considerando que o exercício das funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.

Considerando que o Servidor Público Municipal, Sr. ARILSON DALAVALI DA CRUZ, ocupante do cargo alhures mencionado, vem cumprindo estas exigências com denodo e zelo, fazendo jus à Gratificação, pelo seu esforço pessoal no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. ARILSON DALAVALI DA CRUZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre os seus vencimentos, pelo fato de estar cumprindo as requisições de seu cargo, que vem exigindo maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho das atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquiva-se

São José do Divino, 01 de ABRIL de 2011.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal